

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N.111/2018 – PGJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-32)**

Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 32ª Circunscrição Judiciária, sediada em Bauru. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em BAURU, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 189/192 dos autos do protocolado nº 32.882/00-32, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BAURU:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE BAURU:

- a) o 1º PJ de Bauru substitui o 2º PJ de Bauru;
- b) o 2º PJ de Bauru substitui o 3º PJ de Bauru;
- c) o 3º PJ de Bauru substitui o 4º PJ de Bauru;
- d) o 4º PJ de Bauru substitui o 8º PJ de Bauru;
- e) o 8º PJ de Bauru substitui o 13º PJ de Bauru;
- f) o 13º PJ de Bauru substitui o 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- g) o 2º PJ Auxiliar de Bauru substitui o 1º PJ de Bauru.

1.1. Notas:

1.1.a. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru, a substituição dá-se, nos anos pares:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;



c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

1.1.b. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru e dos 1º PJ Auxiliar de Bauru, 6º, 10º, 11º e 14º Promotores de Justiça de Bauru, a substituição dá-se, nos anos pares:

a) de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

b) de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

c) de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;

d) de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

e) de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

f) de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

1.1.c. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru, a substituição dá-se, nos anos ímpares:

a) de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

b) de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

c) de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;

d) de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

e) de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

f) de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

1.1.d. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete integrantes da Promotoria de Justiça Cível de Bauru e dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º Promotores de Justiça de Bauru, e do Promotor de Justiça Regional de Bauru, a substituição dá-se, nos anos ímpares:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BAURU:

2.1. 1ª série:

a) o 5º PJ de Bauru substitui o 12º PJ de Bauru;

b) o 12º PJ de Bauru substitui o 15º PJ de Bauru;

c) o 15º PJ de Bauru substitui o PJ Regional de Bauru;

d) o PJ Regional de Bauru substitui o 5º PJ de Bauru.

Notas:

2.1.a. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 12º e 15º PJ de Bauru, e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 29 de junho, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

b) de 30 de junho a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru.

2.1.b. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º PJ de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;



c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

2.2. 2ª série:

a) o 7º PJ de Bauru substitui o 9º PJ de Bauru;

b) o 9º PJ de Bauru substitui o 7º PJ de Bauru.

Notas:

2.2.a. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 9º PJ de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

2.2.b. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º, 7º, 9º, 12º e 15º PJ de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 17 de março, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 18 de março a 25 de maio, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru;

c) de 26 de maio a 02 de agosto, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru;

d) de 03 de agosto a 10 de outubro, pelo 14º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 6º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 10º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 11º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 14º PJ de Bauru.

2.3. 3ª série:

a) o 6º PJ de Bauru substitui o 10º PJ de Bauru;

b) o 10º PJ de Bauru substitui o 11º PJ de Bauru;

c) o 11º PJ de Bauru substitui o 14º PJ de Bauru;

d) o 14º PJ de Bauru substitui o 1º PJ Auxiliar de Bauru;

e) o 1º PJ Auxiliar de Bauru substitui o 6º PJ de Bauru.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º PJ Auxiliar de Bauru e dos 6º, 10º, 11º e 14º PJ de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 05 de março, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru;

b) de 06 de março a 02 de maio, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru;

c) de 03 de maio a 29 de junho, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru;



d) de 30 de junho a 26 de agosto, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru;

e) de 27 de agosto a 23 de outubro, pelo 15º PJ de Bauru; na falta deste, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru;

f) de 24 de outubro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru; na falta deste, pelo 5º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 7º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 9º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 12º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 15º PJ de Bauru.

2.4. Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dez integrantes da Promotoria de Justiça Criminal de Bauru e do PJ Regional de Bauru, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;

b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru;

c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru;

d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru;

e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru;

f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 13º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru;

g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru; na falta deste, pelo 1º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 2º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 3º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 4º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 8º PJ de Bauru; na falta deste, pelo 13º PJ de Bauru.

3. NOTAS GERAIS:

3.1. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dezoito Promotores de Justiça de Bauru, a substituição dá-se:

a) 07 de janeiro a 02 de maio, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista;

b) de 03 de maio a 26 de agosto, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista;

c) de 27 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista, na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º Lençóis Paulista.

3.2. Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dezoito Promotores de Justiça de Bauru e dos três Promotores de Justiça de Lençóis Paulista, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina; na falta deste, pelo PJ de Piratininga;

b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina; na falta deste, pelo PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos;

c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo PJ de Duartina; na falta deste, PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Piratininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Agudos; na falta deste, pelo 2º PJ de Agudos; na falta deste, pelo PJ de Duartina.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE AGUDOS:

a) o 1º PJ de Agudos substitui o 2º PJ de Agudos;

b) o 2º PJ de Agudos substitui o 1º PJ de Agudos.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos Promotores de Justiça de Agudos, a substituição dá-se:

a) 07 de janeiro a 02 de maio, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista;

b) de 03 de maio a 26 de agosto, pelo 2º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista;

c) de 27 de agosto a 19 de dezembro, pelo 3º PJ de Lençóis Paulista, na ausência deste, pelo 1º PJ de Lençóis Paulista; na ausência deste, pelo 2º Lençóis Paulista.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DUARTINA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Duartina, a substituição dá-se pelo PJ de Piratininga.

Na falta deste, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Pirajuí;

b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Pirajuí;

c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 1º PJ de Agudos;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Agudos;

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS PAULISTA:

a) o 1º PJ de Lençóis Paulista substitui o 3º PJ de Lençóis Paulista;

b) o 2º PJ de Lençóis Paulista substitui o 1º PJ de Lençóis Paulista;

c) o 3º PJ de Lençóis Paulista substitui o 2º PJ de Lençóis Paulista.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três PJ de Lençóis Paulista, a substituição dá-se:

1. nos anos ímpares:

a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru;

b) de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 2º PJ de Bauru;

c) de 25 de março a 02 de maio, pelo 3º PJ de Bauru;

d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 4º PJ de Bauru;



- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 5º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 7º PJ de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 8º PJ de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru.

2. nos anos pares:

- a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 10º PJ de Bauru;
- b) de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 11º PJ de Bauru;
- c) de 25 de março a 02 de maio, pelo 12º PJ de Bauru;
- d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 13º PJ de Bauru;
- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 14º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 15º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAJUÍ:

- a) o 1º PJ de Pirajuí substitui o 2º PJ de Pirajuí;
- b) o 2º PJ de Pirajuí substitui o 1º PJ de Pirajuí.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pirajuí, a substituição dá-se:

1. nos anos pares:

- a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 1º PJ de Bauru;
- b) de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 2º PJ de Bauru;



- c) de 25 de março a 02 de maio, pelo 3º PJ de Bauru;
- d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 4º PJ de Bauru;
- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 5º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 7º PJ de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 8º PJ de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo 9º PJ de Bauru.

2. nos anos ímpares:

- a) de 07 de janeiro a 13 de fevereiro, pelo 10º PJ de Bauru;
- b) de 14 de fevereiro a 24 de março, pelo 11º PJ de Bauru;
- c) de 25 de março a 02 de maio, pelo 12º PJ de Bauru;
- d) de 03 de maio a 09 de junho, pelo 13º PJ de Bauru;
- e) de 10 de junho a 18 de julho, pelo 14º PJ de Bauru;
- f) de 19 de julho a 25 de agosto, pelo 15º PJ de Bauru;
- g) de 26 de agosto a 03 de outubro, pelo 1º PJ Auxiliar de Bauru;
- h) de 04 de outubro a 11 de novembro, pelo 2º PJ Auxiliar de Bauru;
- i) de 12 de novembro a 19 de dezembro, pelo PJ Regional de Bauru.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PIRATININGA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do PJ de Piratininga, a substituição dá-se pelo PJ de Duartina.

Na falta deste, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 03 de abril, pelo 1º PJ de Agudos;
- b) de 04 de abril a 29 de junho, pelo 2º PJ de Agudos;



c) de 30 de junho a 24 de setembro, pelo 1º PJ de Pirajuí;

d) de 25 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Pirajuí.

OBSERVAÇÃO: Os 1º e 2º Promotores de Justiça Auxiliares de Bauru e o Promotor de Justiça Regional de Bauru não participarão das substituições automáticas quando estiverem:

a) oficiando nos Grupos de Atuação Especial ou em Projetos Especiais regularmente instituídos;

b) assumindo transitoriamente os cargos vagos, decorrentes de afastamentos voluntários ou não.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.193, p.102-103, de 12 de Outubro de 2018.

